

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23-0316-007
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 23-0316-007, ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 005/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E A C. E. SANCHES & CIA LTDA., NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE ALTAMIRA através da SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 29.265.356/0001-39, sediada na Rua Abel Figueiredo, nº 651, Bairro Aparecida, CEP: 68.377-395, Altamira/PA, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, neste ato representada pelo Sr. ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR, Secretário Municipal de Meio Ambiente e a empresa C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP, CNPJ nº 13.427.177/0001-10, endereço: Rua Pasteur, 13º Andar – CONJ 1304, Água Verde - CEP 80.250-104, Curitiba - PR, telefone: 041-2101-1687, e-mail: carlos@cesanches.com, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Carlos Eduardo Sanches, CPF nº 792.371.429-00 em observância às disposições legais, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 23-0316-007, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas com a execução deste Termo Aditivo e quanto à majoração contratual correrão à conta dos Projetos de Atividades e Elemento de Despesa referenciado na dotação orçamentária 2023 estipulada no presente processo administrativo, mantendo-se os mesmos do processo originário, e transcritos abaixo.

DOTAÇÃO E FONTE DE RECURSO 2023

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

PROJETO ATIVIDADE:

18 122 0036 2.207 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão do meio Ambiente

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA:

3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO:

15000000 - Recursos não vinculados de impostos

17090000 – Trans da união de Recursos Hídricos

17490060 – Transf. Estado Cota-Parte ICMS Verde

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRORROGAÇÃO



3.1 - Fica prorrogado o prazo de vigência originalmente estabelecido, passando o mesmo ter sua vigência com início em 16/09/2023 até o dia 16/12/2023, conforme previsto no Inciso II, do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

4.1 – Fica modificado o Contrato Administrativo nº 23-0316-007, firmado entre as partes, mediante o acréscimo de dias conforme no subitem 3.1.

4.1.1 – Conforme permite artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Original, aqui não expressamente modificados, formando com este um todo único e indivisível.

E por estarem justas e acordadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, vai assinado pelos contraentes, especialmente digitalmente.

Altamira/PA, 06 de Setembro de 2023.

ANTONIO UBIRAJARA B. UMBUZEIRO JUNIOR
Secretário Municipal da Gestão do Meio Ambiente
CONTRATANTE

C. E. SANCHES & CIA LTDA EPP
CNPJ sob o nº 13.427.177/0001-10
CARLOS EDUARDO SANCHES
CPF n.º 792.371.429-00
CONTRATADA

